EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 667/2026**
INTERESSADO	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO**
DATA DE PUBLICAÇÃO / INÍCIO DO CREDENCIAMENTO	DATA: 06/11/2026 RECEBIMENTO DE PEDIDOS: durante todo o período de vigência do edital
NATUREZA DO PROCEDIMENTO	Credenciamento eletrônico – procedimento auxiliar; não há disputa, lances ou julgamento competitivo.
PLATAFORMA ELETRÔNICA	**LICITANET -** https://licitanet.com.br
AMPARO LEGAL	Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, no que couber, e demais normas aplicáveis.
ACESSO AO EDITAL	O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma https://licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município: pequizeiro.megasofttransparencia.com.br. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados pelos canais indicados neste edital. O credenciamento não será realizado por sessão pública de disputa.https://licitanet.com.brpequizeiro.megasofttransparencia.com.br/
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS?	**NÃO**
MODO DE DISPUTA	NÃO SE APLICA – procedimento de credenciamento, sem disputa.
O VALOR ESTIMADO	**R$ 753.512,31** (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos).
OBJETO	Credenciamento de fornecedores para aquisição parcelada de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, perecíveis e materiais/utensílios para copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro/TO, conforme itens, quantitativos estimados e condições deste edital e anexos.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO, por intermédio do Agente de Contratação e da equipe de apoio, torna público que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para habilitação de múltiplos fornecedores em condições padronizadas, observadas as regras deste edital e seus anexos.	

DATA DO EDITAL	LIMITE PARA CREDENCIAMENTO	HORÁRIO LIMITE
	ATÉ 06/11/2028 (credenciamento aberto durante todo o período)	RECEBIMENTO CONTÍNUO – sem horário de sessão

CPL/PMP-TO
Licitação nº 378
Fls. 6
Ass.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 667/2026

1. PREÂMBULO

1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.173.908/0001-49, com sede na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77.730-000, por intermédio do Agente de Contratação e da equipe de apoio, com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio da plataforma https://licitanet.com.br, observadas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, e demais normas pertinentes.**https://licitanet.com.br

1.2. Os pedidos de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos eletronicamente pela plataforma https://licitanet.com.br, durante todo o período de vigência deste edital.https://licitanet.com.br

1.3. Os interessados poderão requerer o credenciamento a qualquer tempo durante a vigência do edital, desde que atendam integralmente aos requisitos nele estabelecidos. O ingresso de novos credenciados permanecerá permitido durante todo o período de abertura do chamamento.

1.4. O credenciamento admite a habilitação de múltiplos fornecedores para o fornecimento de bens em condições padronizadas, sem garantia de contratação, de quantitativo mínimo ou de faturamento mínimo, observados os critérios objetivos de distribuição da demanda previstos neste edital.

1.5. O edital permanecerá aberto ao cadastramento de interessados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, até 06/11/2028, sem prejuízo de eventual prorrogação formal, devidamente motivada e publicada.

1.5.1. O recebimento de pedidos ocorrerá de forma contínua durante todo o período de vigência indicado no item 1.5, não havendo sessão única de abertura ou encerramento de propostas.

1.5.1.1. Os pedidos de credenciamento serão protocolados eletronicamente na plataforma LICITANET, e a ordem de protocolo será utilizada para organização da lista de credenciados por item, após a conclusão da habilitação.

1.5.1.2. A análise dos pedidos ocorrerá conforme a ordem de protocolo e os prazos administrativos aplicáveis, sem restringir o cadastramento permanente. A contratação de cada fornecimento dependerá de ordem formal, disponibilidade orçamentária e observância do critério de distribuição da demanda.

2. OBJETO

O presente credenciamento tem por objeto a habilitação de fornecedores para o fornecimento parcelado de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, produtos perecíveis e materiais/utensílios para copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro/TO, conforme relação dos 151 (cento e cinquenta e um) itens, quantitativos estimados, especificações e preços de referência constantes do Anexo I e do Termo de Referência.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 314
Fls. 5
Ass.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITARIA	VALOR TOTAL
1	1.000	PCT	**AÇUCAR CRISTAL –** Embalagem de 2 kg, branco, propriedades organolépticas normais sem sujidades ou umidade. Acondicionada em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8,61	R$ 8.610,00
2	200	KG	**ACHOCOLATADO EM PÓ –** Instantâneo á base de açucar, complexo vitamínico embalagem pacote de 1 kg, constituíndo de pó e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades imateriais estranhos. Acondicionado em pacotes de polietileno, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	23,15	R$ 4.630,00
3	40	UND	**AVEIA EM FLOCOS PACOTE 170 G –** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5,81	R$ 232,40
4	400	PCT	**ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG –** Agulhinha longo fino. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutrícionais, lote, validade, quantidade do produto.	51,31	R$ 20.524,00
5	500	PCT	**BOLACHA SAL TIPO CREAN CRAKER –** Pct 400g, características organolépticas normais, sem quebras. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	5,27	R$ 2.635,00
6	500	PCT	**BOLACHA DOCE TIPO MARIA –** Pct de 400g, serão rejeitados biscoitos quebrados ou com características organolépticas anormais. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Biscoito maria. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, açucar invertido, gordura vegetal hidrogenada sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os igredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil – 2 lactil lacrado de sódio.	7,21	R$ 3.605,00
7	200	UND	**CANELA EM PÓ** – Embalagem 100g	9,69	R$ 1.938,00
8	50	KG	**COLORIFÍCO EM PÓ – Tendo como ingrediente básico: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacote de, produto com registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses.**	26,91	R$ 1.345,50
9	600	KG	**CARNE MOÍDA FRESCA DE 1° -** Conservada, refrigerada com temperatura de até 10°, livre	40,46	R$ 24.276,00

CPL/PMP-TO
Licitação nº 320
Fls. 6
Ass.

			de ossos e cartilagens em boas condições de higiene provenientes de animais em boas condições sob inspeção, com aspectos próprios. Não amolecida nem pegajosa com caracteristicas organolépticas normais livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, de acordo com a legislação sanitária, contendo na embalagem nome e exposição do produto, lote, data de fabricação, validade, peso, embalados em sacos plásticos (polietileno) ou bandejas de isopor envolvidas com filme plásticos contendo 2 kg.		
10	200	KG	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FERMENTO -** A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	8,61	R$ 1.722,00
11	500	UND	**EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 300G –** Excuso de fermentações, mínima de 5% de sódio na composição não apresentar defeitos na embalagem (amassados) concentrada. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado, sem estufamentos, corrosão e outras alterações. Embalagem deverá conter externamente os dados de identifição, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisintante.	8,93	R$ 4.465,00
12	200	KG	**FEIJÃO TIPO 1 –** Limpo, constituído de 90% de grãos na cor características, permitindo no máximo 2% de imperezas e livre de parasitas (pct de 1 kg). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	11,92	R$ 2.384,00
13	500	KG	**FRANGO INTEIRO CONGELADO –** Características organolépticas normais, em embalagem própria do fabricante contendo lote, validade do produto e número do registro do órgão competente.	17,23	R$ 8.615,00
14	250	KG	**COXA E SOBRECOXA CONGELADO –** Características organolépticas normais, em embalagem própria do fabricante contendo lote, validade, quantidade do produto e número do registro do órgão competente, embalagem 1 kg.	16,44	R$ 4.110,00
15	200	KG	**LINGUIÇA TOSCANA –**	32,01	R$ 6.402,00
16	200	KG	**LINGUIÇA CALABRESA –**	40,91	R$ 8.182,00
17	200	KG	**BACON**	55,12	R$11.024,00
18	500	KG	**CARNE DE 1°**	49,13	R$ 24.565,00
19	500	KG	**CARNE DE 2°**	42,93	R$ 21.465,00
20	100	KG	**LINGUIÇA DE FRANGO**	30,14	R$ 3.014,00
21	400	KG	**COXINHA DA ASA CONGELADO –** Característico organolépticas normais, em embalagem própria do fabricante contendo lote, validade, quantidade do produto e número do registro competente, embalagem 1 kg.	23,68	R$ 9.472,00
22	300	KG	**MELANCIA –** Graúdae íntegra, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte.	5,11	R$ 1.533,00
23	100	KG	**MARGARINA –** Produzida exclusivamante de gordura vegetal com adição	19,27	R$ 1.927,00

CPL/PMP-TO
Licitação nº 321
Fls. 5
Ass.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 322
Fls. 6
Ass.

			de sal, mínimo de 65% de lipídios na sua composição; embalagem primária de 500g – validade mínima de 120 dias da data do recebimento doe potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional.		
24	100	KG	**MILHO BRANCO P/ CANJICA TIPO –** Grão de milho branco embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes devendo conter externamente os dados de identificação e procedência , informação nutricional, número do lote, validade, quantidade do produto.	6,40	R$ 640,00
25	50	CX	**ÓLEO DE SOJA** – Refinado 20x900 ml.	215,33	R$ 10.766,50
26	60	KG	**TEMPERO AÇAFRÃO** – Embalagem 500 g	13,46	R$ 807,60
27	50	KG	**TEMPERO PRONTO** –Completo sem pimenta embalagem 1 kg.	13,99	R$ 699,50
28	50	KG	**ALHO CABEÇA –** Tamanho médio íntegro em perfeitas condições.	24,76	R$ 1.238,00
29	150	KG	**MAÇAS –** Íntegras e firmes, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isentam de sujidades e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	13,89	R$ 2.083,50
30	200	KG	**BATATA INGLESA –** Íntegas sem manchas ou brotos, sem lesões de origem, material terroso e sujidades com tamanho uniforme devendo ser graúda.	10,33	R$ 2.066,00
31	200	KG	**BETERRABA –** Lavada, lisa, compacta e firme sem lesos de origem físicos ou mecânico firme e íntegras características organolépticas adequadas ao consumo.	10,76	R$ 2.152,00
32	200	KG	**CEBOLA –** Graúdas e íntegras, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, características organolépticas adequadas ao consumo.	9,04	R$ 1.808,00
33	200	KG	**CENOURA –** Íntegra e firme compacta e firme sem lesões de origem física ou características organolépticas adquadas ao consumo.	12,38	R$ 2.476,00
34	200	KG	**CHUCHU –** Íntegros e firmes compacta sem lesões de origem física ou mecânica características organolépticas adquadas ao consumo.	6,46	R$ 1.292,00
35	200	KG	**REPOLHO –** Íntegro e firme sem lesões de origem física ou mecânica características organolépticas adequadas ao consumo.	10,17	R$ 2.034,00
36	200	KG	**TOMATE** – Íntegro e firme com características organolépticas adequadas ao consumo.	12,06	R$ 2.412,00
37	200	KG	**ABÓBORA CABUTIÁ** – Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	7,00	R$ 1.400,00
38	10	CX	**VINAGRE BRANCO FERMENTADO** – De vinho com acidez mínima de 40% embalagem 12x750 ml deve conter externamente os dados de identificação e procedência.	133,07	R$ 1.330,70
39	400	KG	**LARANJA** – Íntegra e firme, tamanho e coloração uniformes com polpa e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isentam de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades sem danos físicos e mecânicos uriundos de manuseio e transporte.	12,81	R$ 5.124,00
40	200	CX	**SUCO DE FRUTA GARRAFA –**	118,43	R$ 23.686,00

			Embalagem 12x500 ml, **sabores maracujá**. Diluição mínima exigida 1:5 Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, lote, caixa com 12, validade de 6 meses a partir da data de entrega na entidade requisitante.		
41	100	KG	**BATATA DOCE** – Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de parasitas e larvas, materiais terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos e fertilizantes.	11,30	R$ 1.130,00
42	100	KG	**MAMÃO PAPAIA** – Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundo de transporte ou manuseio, acondicionado em caixa.	11,68	R$ 1.168,00
43	40	KG	**SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG –**	2,58	R$ 103,20
44	200	KG	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA –** De primeira branca em grãos fino, embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedeência, informações nutricional, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade.	10,76	R$ 2.152,00
45	400	PCT	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA –** Embalagem 600g sabor coco, a base de farinha de trigo /açucar /gordura vegetal hidrogenada /lecitina de soja /amido de milho /açúcar ivertido /leite de coco /coco ralado /leite integral /sal /aroma artificial de coco. Serão refeitados biscoitos mal cozindo, queima dose de características organolépticas anormais. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,90	R$ 3.960,00
46	200	KG	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS –** Embalagem 500g a base de farinha de trigo de sêmola / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5,38	R$ 1.076,00
47	1.000	LT	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL** – Leite integral, por processamento UHT (ultra high temperatura), composição nutricional (100g): máximo de 3 de lipídios / 5 de carboidrato / mínimo de 3g de proteínas. O produto deverá apresentar validade 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,80	R$ 7.800,00
48	200	KG	**POLVILHO DE MANDIOCA 1KG –** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	9,58	R$ 1.916,00

CPL/PMP-TO
Licitação nº 323
Fls. 6
Ass.

49	110	DZ	**OVOS DE GALINHAS BRANCO –** Tipo grande, fresco, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rechaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com registro nos órgão de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	12,99	R$ 1.428,90
50	300	UND	**COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR –** Embalagem 100g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	5,92	R$ 1.776,00
51	20	KG	**GENGIBRE** –São e limpos. Com aspectos de cor e cheiro de sabor próprio. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	19,38	R$ 387,60
52	400	UND	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO –** Embalagem 10g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	2,15	R$ 860,00
53	100	KG	**FARINHA DE TRIGO E/ SEM FERMENTO –** A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	8,61	R$ 861,00
54	300	CX	**ÁGUA MINERAL DE 500 ML –** Sem avarias, lacrado e no prazo de validade.	30,36	R$ 9.108,00
55	1.000	UND	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO –** Embalagem a vácuo de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abci. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões pra alimentos – cnnpa. Pacote de 250g.	19,59	R$ 19.590,00
56	100	CX	**ÁGUA MINERAL 500 ML C/GÁS –** Sem avarias, lacrado e no prazo de validade.	45,22	R$ 4.522,00
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS E UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA					
57	300	CX	**COPO DESCATÁVEL 200 ML PCT C/ 100 UN**	270,80	R$ 81.240,00
58	100	CX	**COPO DESCATÁVEL 300 ML PCT C/100 UN**	372,16	R$ 37.216,00
59	5	UND	**GARRAFÃO TÉRMICO CAPACIDADE 20 LTS**	79,33	R$ 396,65
60	200	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL –** 24X24 Pct C/50, material celulose cor 100% branca	5,21	R$ 1.042,00
61	60	UND	**PANO PARA COPA ESTAMPADO 40x70 –** 100% Algodão unidade com no mínimo 40cm x 70cm.	17,00	R$ 1.020,00
62	100	UND	**PAPEL ALUMÍNIO UNIDADE C/7,5M X 45CM**	9,74	R$ 974,00
63	200	FD	**PAPEL TOALHA BRANCO C/2 ROLOS –** Composição: folha dupla picotada, gafada e decorada, 100% pura celulose, mediadas de cada toalha de 22cm x 20cm.	88,40	R$ 17.680,00
64	2	UND	**ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR –** 27X40X4CM.	102,00	R$ 204,00
65	2	UND	**ASSADEIRA REDONDA COM BURACO EM**	56,66	R$ 113,32

CPL/PMP-TO
Licitação nº 324
Fls. 6
Ass.

			ALUMÍNIO		
66	2	UND	**ASSADEIRA REDONDA –** Dimesões aproximada 30cm. Alumínio (I x a x p): 31,5x5x31,5cm. Dimensões da embalagem (I x a x p) 31,5x5x31,5cm.	68,00	R$ 136,00
67	5	UND	**"FACA PARA CARNE"** –Lâmina em aço inox 6 com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Tamanho 270mm comprimento, largura 33mm e altura 15mm.	22,38	R$ 111,90
68	10	UND	**TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 30X50**	17,00	R$ 170,00
69	10	UND	**BACIA DE PLÁSTICO** – Polipropileno 6,5 lts.	13,03	R$ 130,30
70	6	UND	**BACIA DE PLÁSTICO** – Polipropeleno 20 lts.	47,60	R$ 285,60
71	10	UND	**COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO –** Tamanho aproximados (25 cm, 28 cm, 32 cm).	45,33	R$ 453,30
72	11	UND	**COLHER DE PAU –** Tamanho aproximados (25cm, 28cm, 32cm).	40,80	R$ 448,80
73	2	UND	**PILÃO DE PLÁSTICO**	11,33	R$ 22,66
74	2	UND	**LEITEIRA DE ALUMÍNIO –** Com cabo de madeira 1 lt.	52,13	R$ 104,26
75	10	UND	**RABEIRA** – Com cabo de madeira.	79,33	R$ 793,30
76	3	UND	**JARRA DE PLÁSTICO 2 LT.**	47,60	R$ 142,80
77	400	PCT	**COLHERES DE PLÁSTICO P/ REFEIÇÃO –** Pct com 50 unidades.	5,10	R$ 2.040,00
78	400	PCT	**PRATOS DE PLÁSTICO –** Para refeição 21cm pct com 10 unidade.	4,81	R$ 1.924,00
79	4	UND	**JOGO DE JANTAR** – De vidro 22,60 cm raso.	340,00	R$ 1.360,00
80	1	UND	**PANELA DE PRESSÃO 20 LTS.**	1.473,33	R$ 1.473,33
81	2	UND	**PANELA DE ALUMÍNIO N°60.**	680,00	R$ 1.360,00
82	2	UND	**PANELA DE ALUMÍNIO N°64 –** Alumínio fundido.	793,33	R$ 1.586,66
83	2	UND	**PANELA DE PRESSÃO –** Modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha,aprovada pelo imetro.	116,73	R$ 233,46
84	5	UND	**BACIA EM AÇO INOX AISI 304 –** Dimensões: 6 cm altura x 20 cm diâmetro.	74,80	R$ 374,00
85	15	UND	**PANELA ALUMÍNIO N°40 –** Espessura 2,3mm, medidas 400x360mm (diâm x alt), capacidade: 45.2 I.	453,33	R$ 6.799,95
86	15	UND	**FRIGIDEIRA ANTIADERENTE C/CABO INOX-** Medidas 300x50mm (diâm x altura), Espessura mínima 1,5 mim. Cabo em baquelita.	79,33	R$ 1.189,95
87	5	UND	**CONCHA FUNDA EM AÇO INOX –** Com pegador em aço inox, cabo com 48cm de comprimento, área últil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	56,66	R$ 283,30
88	5	UND	**RALO GRANDE INOX –** Com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico.	24,37	R$ 121,85
89	5	UND	**CONCHA RASA EM ALUMÍNIO –** Pegador em alumínio, cabo com 36cm de comp, área últil com 10cm de diâmetro, resistente.	56,66	R$ 283,30
90	60	UND	**COLHER INOX DE MESA –** Com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	5,66	R$ 339,60
91	15	UND	**GARRAFA TÉRMICA –** Para líquido quente, copo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro.	153,00	R$ 2.295,00
92	50	UND	**PANO DE PRATO (100% ALGODÃO) –** Med. Mín 45x70cm, com bainha, embalagem com 10 pacotes.	13,60	R$ 680,00

CPL/PMP-TO
Licitação nº 325
Fls. 6
Ass.

93	10	UND	**BALDE DE PLÁSTICO 20 L.**	45,33	R$ 453,30
94	5	UND	**BALDE DE ALUMÍNIO 20 L.**	79,33	R$ 396,65
95	50	UND	**COPO DE PLÁSTICO –** Em polipropileno virgem, atóxico; resistente no mínimo a 100 graus centígrados (para o consumo de bebidas quentes ou geladas, podem ser usadas em lava-louças ou micro-ondas) c/ alça, capacidade de 300 ml; para reposição; várias cores.	5,10	R$ 255,00
96	5	UND	**PORTA SABÃO –** Acrílico ou plástico, com capacidade para sabão em barra de 200g.	6,80	R$ 34,00
97	5	UND	**JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA –** Capacidade mínima de 4 lt.	31,73	R$ 158,65
98	2	UND	**TABUA DE CORTAR CARNE –** Polipropileno atóxico, medindo no mínimo 5x25cm.	22,66	R$ 45,32
99	5	UND	**CHALEIRA EM ALUMÍNIO –** Tipo industrial, capacidade aproximada de 05 até 06 litros c/ diâmetro aproximado de 24cm e bico largo. Espessura mínima de 2mm.	96,33	R$ 481,65
100	5	UND	**BANDEIJA GRANDE DE PLÁSTICO –** Em material virgem de primeira qualidade. Medindo 47,5x33mm, com bordas, com alças.	34,00	R$ 170,00
101	24	UND	**XÍCARA COM PIRES –** Em vidro temperado resistente ao calor e quedas – para café.	30,03	R$ 720,72
102	15	UND	**PENEIRA DE PLÁSTICO –** Silicone; 40 cm de diâmetro.	18,13	R$ 271,95
103	15	UND	**ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO –** Cromado, com capacidade mínima para 12 pratos de 25, com local especifico para copos,xícaras talheres.	119,00	R$ 1.785,00
104	20	UND	**TOALHA DE BANHO BRANCA –** Grossa e felpuda, 100% algodão,medindo 0,75x1,45cm.	70,26	R$ 1.405,20
105	5	UND	**SABONETEIRA –** De acrílico ou plástico, com capacidade para sabonete de 90g.	5,66	R$ 28,30
106	5	UND	**LATA GRANDE COM TAMPA –** Com trava pote para bolacha plástica, com tampa transparente, medindo 30x4x16x9x11,1 cm, retangular, com capacidade de 3,7 litros.	68,00	R$ 340,00
107	20	UND	**AVENTAL EMBORRACHADO** – Disponíveis na cor branca.	45,33	R$ 906,60
108	20	UND	**AVENTAL DE TECIDO** –Grande – 110x63 cm.	36,26	R$ 725,20
109	200	CX	**ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO –** Para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identifcação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa c/ 12 unidades.	64,13	R$ 12.826,00
110	40	CX	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% -** Graus inpm, embalagem contendo 1.000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	172,63	R$ 6.905,20
111	200	UND	**DESINFETANTE –** Em pedra para vaso sanitário.	3,10	R$ 620,00
112	20	UND	**ABSORVENTE HIGIÊNICO PCT C/10 UND –** Tipo normal com abas, formato tradicional, apresentação externa, comprimento 35 cm, largura 10 cm.	6,66	R$ 133,20
113	60	UND	**CREME DENTAL INGREDIENTES –** 1450 ppm de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfatotetrassódico, silicato de sódio, aroma,	6,48	R$ 388,80

CPL/PMP-TO
Licitação nº 326
Fls. 6
Ass.

			formaldeíodo, água. Contém monofluorfosfato de sódio. 90g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto na ANVISA/ ministério da saúde. Indústria brasileira.		
114	50	UND	**ESCOVA DENTAL** – Macia média para uso adulto.	5,08	R$ 254,00
115	15	UND	**SHAMPOO PARA CABELO ENERGIZANTE** – Neutro, para todo tipo de cabelo, conteúdo mínimo 350 ml, obtendo sabão perfurme, água, estrato de ervas, emolientes e coadjuvantes, corantes sequentrastes e antioxidantes. Embalagem com nome do fabricante.	14,95	R$ 224,25
116	15	UND	**CONDICIONADOR PARA HIDRATAÇÃO** – Brilho, com cera Midas para cabelos, fracos com mínimo 350 ml, embalagem com nome do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da saúde. Indústria Brasileira.	17,77	R$ 266,55
117	2.000	UND	**SABONETE LÍQUIDO 250 ML** – Perolizado, com fragrância; anticético. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Mistério s/	16,36	R$ 32.720,00
118	120	UND	**AROMATIZDOR EM AEROSOL** –Desodorizador de ar aerossol-perfume: variável – embalagem: reciclável – inofensivo á camada ozônio –v/ 400 ml.	20,20	R$ 2.424,00
119	20	UND	**ESCOVA PARA LIMPEZA** – Base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identifcação do produto e marca do fabricante.	19,18	R$ 383,60
120	50	UND	**ESPONJA PARA BANHO.**	7,61	R$ 380,50
121	100	PCT	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** – Carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo 14x1.	3,10	R$ 310,00
122	100	UND	**ESPONJA MULTIUSO** – Dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110x75x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,25	R$ 225,00
123	50	UND	**FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 CM.**	6,20	R$ 310,00
124	60	POTE	**LENÇOS UMEDECIDOS** Pote com 75 unidades.	16,36	R$ 981,60
125	12	CX	**LIMPA ALUMÍNIO 500ML** Caixa c/ 24 unidades.	133,14	R$ 1.597,68
126	10	CX	**LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ML** – Caixa com 12 unidades.	253,87	R$ 2.538,70
127	30	UND	**LUSTRA MOVEIS 200ML.**	11,51	R$ 345,30
128	200	PARES	**LUVA DE BORRACHA** – De segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada. Tamanho médio, embalagem integra conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de orgão competente. Unidade de fornecimento: par.	19,18	R$ 3.836,00
129	20	UND	**ÓLEO PERFUMADO 500ML.**	90,26	R$ 1.805,20
130	100	UND	**PANO DE CHÃO EM ALGODÃO** – Alvejado tipo saco, para limpeza, cor branca – dimensões	13,54	R$ 1.354,00

CPL/PMP-TO
Licitação nº 329
Fls. 6
Ass.

			aproximadas de 65x35cm . embalagem com identifcação do produto e marca do fabricante. Unidade.		
131	100	UND	**PANO E PRATO EM ALGODÃO –** Alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação de produto e marca do fabricante. Unidade.	13,54	R$ 1.354,00
132	200	FD	**PAPEL HIGIÊNICO BRANCO –** Folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cm x 30cm, na cor branca, com marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 12 pacotes de 04 rolos de 30 metros.	112,83	R$ 22.566,00
133	4	UND	**PENTE PARA CABELO.**	7,90	R$ 31,60
134	50	UND	**RODO DE PLÁSTICO 40CM.**	25,95	R$ 1.297,50
135	40	UND	**RODO DE PLÁSTICO 60CM.**	32,16	R$ 1.286,40
136	300	UND	**SABÃO EM PÓ –** Testado dermartologicamente essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Embalagem: caixa ou pacote com 800g.	14,10	R$ 4.230,00
137	30	UND	**SABONETE LÍQUIDO –** Em refil, fragrância agradável, para saboneterira de banheiro com no mínimo 800ml. Unidade.	22,56	R$ 676,80
138	100	UND	**SABONETE BARRA 90GR.**	5,53	R$ 553,00
139	40	CX	**SABÃO EM BARRA** – Comun, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, para lavagem de roupa e utensílios domésticos, embalagem contendo norma eb56/54 da ABNT. Caixa com 10 pacotes de 5 und.	135,40	R$ 5.416,00
140	200	CX	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS –** Capacidade 15 litros. Fardo com 20 pacotes.	155,14	R$ 31.028,00
141	200	CX	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS –** Capacidade 30 litros. Fardo com 20 pacotes.	155,14	R$ 31.028,00
142	200	CX	**SACO PLÁSICO PARA LIXO 50 LITROS –** Capacidade 50 litros. Fardo com 20 pacotes.	183,35	R$ 36.670,00
143	200	CX	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS –** Capacidade 100 litros. Fardo com 20 pacotes.	183,35	R$ 36.670,00
144	20	CX	**SODA CÁUSTICA** –Utilizada em limpeza doméstica, desentupimento de pias e na fabricação de sabão caseiro. Alcalinidade de 96% á 99%.	26,12	R$ 522,40
145	400	CX	**TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT – NEW.**	14,67	R$ 5.868,00
146	50	UND	**VASSOURA DE PALHA.**	22,56	R$ 1.128,00
147	50	UND	**VASSOURA DE PELO.**	16,92	R$ 846,00
148	100	UND	**MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 500ML.**	12,67	R$ 1.267,00
149	10	UND	**SHAMPOO 2LTS.**	78,98	R$ 789,80
150	500	CX	**DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS –** Caixa com 6 unidade.	44,00	R$ 22.000,00
151	100	CX	**DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML** – Caixa com 24 unidade.	77,17	R$ 7.717,00
			VALOR TOTAL	**R$ 753.512,31**	

O valor global estimado para o procedimento é de:
R$ 753.512,31 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos).
2.2. Os quantitativos são estimativos e representam planejamento da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral, quantitativo mínimo ou garantia de faturamento aos credenciados. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva, as ordens de fornecimento emitidas e a disponibilidade orçamentária.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 328
Fls. 6
Ass.

2.3. Os preços de referência foram estimados com base na pesquisa de preços e na planilha que integram a instrução processual, devendo a unidade competente certificar, antes da publicação, a validação dos preços unitários, quantitativos, memória de cálculo e valor global.
2.4. Não será admitida alteração individual de preços ou quantitativos fora das hipóteses e dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Eventuais alterações deverão ser justificadas, formalizadas e compatibilizadas com o edital e os instrumentos de contratação.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar e a hipótese de contratação paralela e não excludente, além do Decreto Federal nº 11.878/2024, no que couber, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. Não se trata de pregão ou de procedimento licitatório competitivo com disputa de lances.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, nos prazos e condições do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, mediante protocolo eletrônico pela plataforma LICITANET ou pelos canais oficiais indicados neste instrumento. Como não há sessão única de disputa, os prazos serão contados em relação à publicação do edital e à divulgação das respostas, sem prejuízo do recebimento contínuo de pedidos de credenciamento.
4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 5 (cinco) dias úteis úteis, limitado ao último dia útil anterior à data-limite legal aplicável, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
4.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão analisados mediante decisão fundamentada, vedado o arquivamento sumário sem exame do conteúdo.
4.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo automático. Eventual suspensão deverá ser expressamente motivada pela autoridade competente e registrada nos autos.
4.5. A apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação observará os prazos legais e não afasta o dever da Administração de corrigir, de ofício, ilegalidades ou inconsistências identificadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão requerer credenciamento as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento dos bens objeto deste edital e que atendam a todas as exigências de habilitação e às condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
5.2. Não poderão obter o credenciamento:
5.2.1. Os interessados que não atendam às condições deste edital, de seus anexos ou da legislação aplicável.
5.2.2. Os interessados suspensos ou impedidos de licitar e contratar com o ente ou órgão competente, durante o período e nos limites da sanção aplicada.
5.2.3. Os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
5.2.4. Os interessados que estejam impedidos de contratar com o Município de Pequizeiro/TO, nos termos da legislação aplicável.
5.2.5. Os interessados em estado de falência decretada ou liquidação, ressalvada a análise de situações de recuperação judicial na forma do item 5.4.
5.2.6. Os interessados cujo objeto social ou atividade econômica não seja compatível com o fornecimento dos itens para os quais pretendam credenciamento.
5.2.7. Enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

CPL/PMP-TO
Licitação nº 329
Fls. 4
Ass.

5.2.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.2.7.2. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.2.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar do credenciamento em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
5.2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.2.7.7. As hipóteses legais de participação de autor de projeto ou empresa relacionada serão aplicadas somente quando pertinentes ao objeto e nos limites do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
5.3. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza e o fornecimento parcelado dos bens, sem prejuízo de reavaliação motivada caso a Administração entenda necessária solução diversa.
5.4. A participação de empresa em recuperação judicial não acarretará exclusão automática. A Administração avaliará concretamente sua qualificação econômico-financeira, a situação processual e a capacidade de cumprir as obrigações, nos termos da legislação aplicável e mediante documentação pertinente.
5.5. A observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da interessado que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CPL/PMP-TO
Licitação nº 330
Fls. 1
Ass.

6.1. Requisitos básicos:
6.1.1. Habilitação Jurídica
6.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.
6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira, na forma do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.1.4. Qualificação Técnica (artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021).
6.1.5. Requerimento para credenciamento, conforme anexo I;
6.1.6. Comprovação de regularidade complementar, conforme anexos.
6.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.3. Os documentos poderão ser apresentados em formato eletrônico, inclusive por meio da plataforma LICITANET, observadas as regras de autenticação e verificação de autenticidade. Deverão estar válidos na data da análise do pedido, admitida a atualização de certidões vencidas durante a tramitação, quando cabível.
6.4. O Agente de Contratação, para os documentos emitidos via Internet, antes da Habilitação da proponente, comprovará a veracidade das informações contidas no documento, através da própria Internet.
6.5. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) **Cédula de Identidade e CPF** do (s) sócio (s);
b) **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
c) **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Portal do Empreendedor (gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).
d) **Sociedade empresária**, sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
f) **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.
i) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
j) **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
l) **Certidão Negativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;
m) **Certidão Negativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;
n) **Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal**, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
o) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
p) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **Boletim de Inscrição Cadastral (BIC) ou equivalente**.
q) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica** através do cartão do **CNPJ;**

CPL/PMP-TO
Licitação nº 331
Fls. 6
Ass.

r) Caso o interessado seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
s) O fornecedor INTERESSADO enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição de cadastros de contribuintes municipal.

6.5.1. **DEMAIS CERTIDÕES**
a) **Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.
b) **como condição para habilitação**, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
c) **as documentações indicadas nas alíneas "l" e "m" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.**

6.5.2. **Para fins de Qualificação Econômico-Financeira**, na forma do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 69, caput, inciso II), em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6.5.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características e quantidades com os itens para os quais o interessado pretende credenciamento, admitida a comprovação por fornecimentos similares, observada a proporcionalidade e a pertinência das exigências.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CREDENCIAMENTO

7.1. O objeto consiste no fornecimento parcelado de bens e materiais de consumo, não se caracterizando como prestação de serviço continuado nem envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra.
7.3. Os fornecedores credenciados serão responsáveis pelo fornecimento dos bens, incluindo aquisição, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, conforme a natureza de cada item e as condições deste edital.

7.4. Os fornecedores deverão dispor de estrutura, equipamentos, veículos e condições de armazenamento e transporte compatíveis com os itens para os quais solicitarem credenciamento, especialmente quanto aos produtos perecíveis, refrigerados ou congelados.

7.5. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, normas sanitárias, requisitos de qualidade, conservação, validade e segurança aplicáveis a cada categoria.

7.6. Quando a natureza do produto exigir, o fornecedor deverá observar as normas técnicas e sanitárias pertinentes, inclusive quanto ao transporte, acondicionamento, controle de temperatura e rastreabilidade.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 332
Fls. 6
Ass.

7.6.1. A contratação não gera vínculo empregatício entre a Administração e empregados, prepostos ou representantes do fornecedor, cabendo exclusivamente ao fornecedor a responsabilidade por seus encargos e obrigações legais.
7.7. O modelo de execução contratual obedecerá ao art. 79 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

8. DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

8.1. A distribuição das ordens de fornecimento será realizada por item, mediante rodízio objetivo, impessoal e documentado, observada a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento habilitados para cada item. A Administração manterá lista atualizada por item, com identificação do fornecedor, data e horário do protocolo, data da habilitação e posição no rodízio. Cada nova ordem será direcionada ao próximo fornecedor elegível da lista, respeitada a sequência e reiniciada após o atendimento dos fornecedores aptos daquele ciclo.

8.1.1. Se dois ou mais pedidos tiverem exatamente a mesma data e horário de protocolo, será observada a sequência numérica/identificador gerado pela plataforma LICITANET. Se a plataforma não gerar identificador que permita desempate, será realizado sorteio público ou eletrônico, documentado nos autos, entre os interessados empatados. O fornecedor convocado que recusar, não responder no prazo de 1 (um) dia útil ou declarar impossibilidade de atendimento será registrado como não disponível para aquela ordem, passando-se ao próximo da lista, sem exclusão automática do rodízio, salvo recusa injustificada reiterada ou outra hipótese legal de descredenciamento. A recusa e a convocação subsequente serão registradas no processo. O fornecedor que não puder atender determinado pedido será reposicionado para o ciclo seguinte, conforme a lista, salvo decisão motivada em sentido diverso.

8.2. Concluída a análise de cada pedido de credenciamento, será elaborada e atualizada a lista dos fornecedores habilitados por item, com registro da decisão e da respectiva data, submetendo-se o resultado à autoridade competente para homologação, quando cabível, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar o procedimento, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente motivado;
c) anular o procedimento ou o ato correspondente, de ofício ou mediante provocação, quando presente ilegalidade insanável;
d) homologar o credenciamento do interessado habilitado.

8.3. Após a habilitação e homologação do pedido, o fornecedor será convocado para assinatura do Termo de Credenciamento e, quando houver demanda, para formalização do instrumento de contratação adequado, observadas as condições deste edital e do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. A Administração poderá convocar os credenciados durante todo o prazo de vigência do edital. A recusa injustificada em assinar o instrumento de contratação após convocação regular poderá ensejar as consequências previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Cada fornecimento será formalizado por ordem de fornecimento emitida pela unidade requisitante, contendo, no mínimo, identificação do fornecedor, item, descrição, quantidade, preço, local, prazo de entrega e referência à nota de empenho ou documento equivalente. A ordem observará o rodízio previsto no item 8.1.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 333
Fls. 4
Ass.

8.4.1. As ordens de fornecimento serão previamente autorizadas por agente competente, condicionadas à disponibilidade orçamentária e à emissão do empenho ou instrumento equivalente, antes do fornecimento, salvo hipótese legalmente admitida.

8.4.2. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da ordem de fornecimento e cumprir o prazo e o local nela indicados, observadas as condições deste edital e do Termo de Referência.

8.4.3. A recusa ou impossibilidade de atendimento deverá ser comunicada formalmente pelo fornecedor e registrada pela Administração, que convocará o próximo fornecedor elegível, conforme o rodízio.

8.4.3.1. Recusas injustificadas ou reiteradas, atraso injustificado ou descumprimento da ordem poderão ensejar apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.4. A convocação do próximo fornecedor deverá ser documentada no processo, com registro da ordem original, da justificativa da não contratação, da posição do fornecedor na lista e da nova convocação.

8.4.5. Os novos credenciados serão incluídos na lista do respectivo item após a habilitação, em ordem cronológica de protocolo, sem preferência ou preterição. Para preservar a isonomia do rodízio em curso, o novo credenciado ingressará ao final da sequência vigente e participará dos ciclos subsequentes.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. Este edital de credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação, admitida prorrogação mediante justificativa, autorização da autoridade competente e publicação do ato correspondente. A vigência do edital não se confunde com a vigência de cada contrato ou instrumento de fornecimento.

9.2. Eventual prorrogação deverá preservar a possibilidade de ingresso de novos interessados, mediante divulgação oficial e manutenção das mesmas condições objetivas do credenciamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, indicadas no Termo de Referência e confirmadas pela Contabilidade antes da emissão de cada empenho ou instrumento equivalente.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA
03	0001	0010	122	0001	2068	33.90.30	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.600.3110.0000 1.706.3130.0000 1.710.0000.0000	273

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CREDENCIADO

CPL/PMP-TO
Licitação nº 334
Fls. 5
Ass.

11.1. Constituem obrigações do fornecedor credenciado: a) manter as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento e das contratações; b) entregar os produtos conforme especificações, quantidades, unidades, preços e prazos da ordem de fornecimento; c) garantir transporte, acondicionamento e conservação adequados, especialmente para perecíveis; d) substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, produtos recusados, vencidos, avariados ou desconformes; e) emitir documento fiscal correspondente aos bens efetivamente entregues; f) comunicar formalmente qualquer impedimento que possa comprometer a entrega; g) responsabilizar-se por danos decorrentes de sua conduta; h) observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos.

12.1. Constituem obrigações da Administração, durante a vigência do credenciamento e dos instrumentos de contratação:

12.1.1. Emitir a Ordem de Fornecimento de forma clara e detalhada, identificando os bens, quantidades, preços, local e prazo de entrega.
12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, registrando as ocorrências e comunicando ao fornecedor as medidas corretivas necessárias.

12.1.3. Designar formalmente gestor e fiscal(is) para acompanhar as contratações, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, definindo suas atribuições no respectivo ato.

12.1.4. Assegurar que o recebimento seja realizado por servidor ou agente formalmente autorizado, com conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens, identificação do recebedor, data, horário e vinculação à ordem de fornecimento e à nota fiscal.

12.1.5. Disponibilizar ao fornecedor as informações necessárias ao correto fornecimento, sem alterar as condições padronizadas do credenciamento.

12.1.6. Processar a liquidação e efetuar os pagamentos devidos pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, observados os prazos do edital e do instrumento de contratação.

12.1.7. Manter registros atualizados das convocações, ordens de fornecimento, entregas, recusas, recebimentos, notas fiscais, atestos, liquidações e pagamentos, assegurando a rastreabilidade de cada aquisição.

12.1.8. Observar a disponibilidade orçamentária, os limites autorizados e o critério objetivo de distribuição da demanda.

12.1.9. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

12.1.10. Assegurar tratamento isonômico aos credenciados, inclusive aos que ingressarem durante a vigência do edital.

12.1.11. Manter o edital e seus anexos disponíveis em sítio eletrônico oficial durante a vigência do credenciamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

12.1.12. Certificar nos autos os meios e as datas de divulgação do edital, dos anexos e dos instrumentos dele decorrentes, observadas as regras legais de publicidade aplicáveis ao Município.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 335
Fls. 6
Ass.

12.1.13. Efetuar os pagamentos pelos bens efetivamente fornecidos, após recebimento, atesto e regular liquidação, na forma da legislação financeira.

12.1.14. O recebimento e o pagamento deverão estar vinculados documentalmente à respectiva ordem de fornecimento, nota fiscal, registro de recebimento e atesto.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Após a homologação do pedido de credenciamento, o interessado será convocado para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração. A assinatura do Termo de Credenciamento não gera, por si só, obrigação de contratação ou garantia de fornecimento.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os interessados poderão apresentar recurso contra os atos de habilitação ou inabilitação e demais decisões recorríveis relacionadas ao credenciamento, no prazo e na forma previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. O prazo para interposição será de 5 (cinco) dias úteis úteis, contado da intimação ou da divulgação da decisão, conforme a hipótese legal aplicável.

14.1.1.1. Decisão que defira ou indefira o pedido de credenciamento ou a inscrição do interessado;
14.1.1.2. Decisão sobre a habilitação ou inabilitação do interessado;
14.1.1.3. Decisão sobre alteração, suspensão ou cancelamento do credenciamento;
14.1.1.4. Anulação ou revogação do procedimento de credenciamento;
14.1.1.5. Extinção unilateral do instrumento de contratação, quando cabível.
14.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
14.2. Os recursos serão processados na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos legais, a autoridade competente para reconsideração e decisão, e a divulgação das decisões aos interessados.

14.2.1. A intenção de recorrer e a apresentação das razões observarão a disciplina legal aplicável ao ato impugnado, não se aplicando automaticamente ao credenciamento as regras próprias de julgamento de propostas e disputa de lances.

14.2.2. A apreciação ocorrerá em fase única, quando assim determinar a legislação aplicável.

14.3. O recurso de que trata o inciso I do caput do Art. 165º, da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 336
Fls. 6
Ass.

14.6. Será assegurado ao interessado acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, ressalvadas as informações legalmente protegidas.

14.7. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do Art. 156º da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.8. O recurso de que trata o caput do Art. 166º da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do Art. 156º da Lei nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos, observados o prazo e o procedimento do art. 164 da referida lei.Lei nº 14.133, de 2021

15.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo legal, observado o limite temporal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

15.3A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados preferencialmente por meio eletrônico, pela plataforma https://licitanet.com.br, ou pelos canais oficiais informados neste edital.www.licitanet.com.br

15.4As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, com registro nos autos.

15.6. A análise de impugnações observará os prazos legais, não sendo aplicáveis referências a abertura de sessão competitiva inexistente neste procedimento.

15.7. A apresentação de impugnação tempestiva não impede o interessado de requerer credenciamento, sem prejuízo da decisão administrativa sobre a matéria impugnada.

15.8. Não se aplicam ao credenciamento as disposições que pressuponham classificação competitiva ou fases de disputa entre interessados.

15.9 Acolhida a impugnação, a Administração promoverá a retificação e a divulgação do edital, com reabertura de prazo quando a alteração afetar as condições de participação ou a formulação dos pedidos.

CPL/PMP-TO
Licitação nº 337
Fls. 6
Ass.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os interessados que aderirem ao credenciamento declaram que atendem às exigências legais e regulatórias aplicáveis ao fornecimento dos bens e que possuem capacidade para cumprir as obrigações assumidas, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às consequências legais.

16.2. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade devidamente motivado ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, observados o contraditório, a ampla defesa e os efeitos legalmente cabíveis.

16.3. O Agente de Contratação poderá solicitar aos interessados esclarecimentos ou complementação de informações, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, neste edital e nos princípios que regem as contratações públicas.

Integram este edital os seguintes anexos:

Requerimento para Credenciamento – Anexo I;
Declaração ME/EPP – Anexo II;
Declaração Conjunta – Anexo III;
Declaração de Fatos Impeditivos – Anexo IV;
Declaração de Capacidade Técnica – Anexo V;
Minuta de Termo de Credenciamento – Anexo VI;
Minuta de Termo de Contrato – Anexo VII;
Termo de Referência – Anexo VIII;

Pequizeiro/TO, 30 de outubro de 2026.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPL/PMP-TO
Licitação nº 338
Fls. 4
Ass.